



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 18 de maio de 2022 • Ano VI • Edição N° 884

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 714/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 714/2022)



LEI MUNICIPAL N.º 714/2022, de 18 de Maio de 2022.

Autoriza o Município a doar o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Governador Mangabeira-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Artigo 1º - Com vistas a promover o fortalecimento do comércio local, objetivando a geração de empregos e renda, sobretudo neste momento de forte instabilidade econômica em virtude dos efeitos da pandemia, através da doação de prêmios para dinamizar as compras no período dos festejos juninos e natalinos, fica o Município autorizado a doar o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Governador Mangabeira-BA, respectivamente, nos meses de julho e dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a promover todas às modificações orçamentárias necessárias, inclusive através da abertura de crédito especial, nos termos dispostos na Lei Federal n.º 4.320/64, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Município de Governador Mangabeira – Estado da Bahia, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 027/2022, Processo n.º 0124/2022, tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de Serviços Técnicos Especializados prestados em execução do SISTEMA INTEGRADO DO MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC, Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), módulo Contas Online, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e atender as demandas de: (prestação de contas, cadastramento de proposta e acompanhamento na execução do programas) da Secretaria Municipal de educação do Município de Governador Mangabeira/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e cuja sessão estava marcada para o dia 23 de maio de 2022 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações no Departamento de Licitações do Município de Governador Mangabeira/BA - fone: (75) 98302-1102. Luís Armando – Pregoeiro.